



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002183/2025
EMIÇÃO: 10/09/2025
SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEXIGIBILIDADE (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço artístico, Banda Skaçulinhas, através da Produtora BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA, show musical para a abertura do Aniversário do Município, comemorado no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 15h30, com duração de 45min, aproximadamente.

2. JUSTIFICATIVA

O evento que celebra o Aniversário de 66 anos de emancipação do Município é um dos principais itens do Calendário de Eventos do Município e tradicionalmente atrai uma multidão para aproveitar o feriado no Parque da Estação com oferta de atração musical de qualidade com acesso livre e gratuito. Essa versatilidade permite que o evento atenda a uma ampla gama de preferências do público tornando-o mais inclusivo e atraente.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é serviço artístico da Banda Skaçulinhas, através da Produtora BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA, show musical para abertura do Aniversário do Município, comemorado no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 15h30, com duração de 45min, aproximadamente.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço artístico da Banda Skaçulinhas, através da Produtora BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA é essencial para assegurar a comemoração aos 66 anos de Emancipação Política de Carlos Barbosa, uma vez que fará a abertura do show principal (Serginho Moah e Banda). A contratação de serviço artístico - show musical já vem sendo feito pelo Poder Público, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Ofertar à população e turistas um show musical de uma banda local que possui um repertório variado, apropriado para a abertura do evento.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00100781 - SERVIÇO ARTÍSTICO

Descrição adicional:

SERVIÇO ARTÍSTICO TIPO ATRAÇÃO MUSICAL

Dotação:SUPERAVIT - Acesso:15030 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 23 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.01.00.00.00 /

Banco:Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada teve por base os eventos realizados nos anos anteriores, afim de chegarmos na quantidade adequada para o preenchimento da grade de uma programação ideal.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A prestação do serviço será realizada no Palco da Estação, dia 25/09/2025, seguindo as informações do estudo técnico preliminar.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ELIANI INES LANZARINI FISCAL

ELISEU DEMARI GESTOR



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação é serviço artístico da Banda Skaçulinhas, através da Produtora BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA, show musical para apresentação no Aniversário do Município, comemorado no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 15h30, com duração de 45min, aproximadamente. A banda fará a abertura da atração principal do evento.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Carlos Barbosa, como se vê do item 102, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contratação direta na categoria INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos dos artigos 72 e Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o referido artigo que estabelece as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, situações em que a Administração Pública pode contratar diretamente um serviço ou bem sem a necessidade de realizar um processo licitatório, sendo o presente caso, uma vez que se justifica contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS, ou declaração de que não possua cadastro junto



ao mesmo, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Portfólio profissional

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada utilizando como parâmetro as contratações de anos anteriores, concluímos que a contratação da BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA (exclusiva) garante o show musical da BANDA SKAÇULINHAS para a comemoração do Aniversário do Município, no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 15h30, com duração de 45min, aproximadamente, banda adequada, pelo seu repertório eclético, para a abertura do evento.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n.º 4.128, e do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço artístico - show musical, da Banda Skaçulinhas, através da Produtora BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA, com o objetivo de fazer a abertura do evento "Aniversário do Município", dia 25/09/2025, no Palco da Estação, ofertando à população e turistas uma banda local com repertório variado, apropriado para as diferentes gerações que participam desta festividade, a partir das 15h30, no centro da cidade.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza do item que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu parcelamento (por ITEM) visto a contratação de único item de serviço e/ou evento.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a proposta mais adequada do ponto de vista técnico dentro dos parâmetros financeiros do Município, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Fundação de Cultura e Arte – Proarte, indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Eliseu Demari – Gestor e Eliani Inês Lanzarini - Fiscal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.(caso haja contrato)

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, a utilização de materiais recicláveis. Seguir as orientações acerca da sustentabilidade pelas normas regulamentadores, respeitando todo tipo de fiscalização existente e suas orientações.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação é serviço artístico da Banda Skaçulinhas, através da Produtora BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA, show musical para abertura do evento "Aniversário do Município", comemorado no dia 25/09/2025, no Palco da Estação, às 15h30, com duração de 45min, aproximadamente.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de suas especificações encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço artístico - show musical, da Banda Skaçulinhas, através da Produtora BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA, com o objetivo de fazer a abertura do evento "Aniversário do Município", dia 25/09/2025, no Palco da Estação, ofertando à população e turistas uma banda local com repertório variado, apropriado para as diferentes gerações que participam desta festividade, a partir das 15h30, no centro da cidade.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contratação direta na categoria INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos dos artigos 72 e 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratada deverá realizar o show no dia 25 de setembro de 2025 no Palco da Estação, localizado no Parque da Estação - centro em Carlos Barbosa.

Cabe a contratada se responsabilizar pelos equipamentos, instalação, utilização e devidas manutenções durante todo o período do evento.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto, será indicada na ordem de compra a ser emitido.

A execução contratual observará as rotinas detalhadas do cronograma, deste termo.

O Prazo de entrega será no dia do evento, que acontece no dia 25 de setembro de 2025.

Local: A Realização será no Palco da Estação - Parque da Estação - Carlos Barbosa /RS

Horário: o horário de realização será às 15h30min

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato e/ou ordem de compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre órgão ou entidades e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir para tal finalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal do contrato, verificando se o serviço prestado atendeu as necessidades, conforme especificações do objeto.

O pagamento será efetuado em até 25 (vinte cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Motivos para tal contratação, conforme descritos no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar contido neste documento.

Para prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Habilitação Jurídica:

- * Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- * Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- * Registro Comercial no caso de empresa individual.
- * Declaração de Idoneidade;
- * Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- * Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- * Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- * Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- * Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente ou TST).
- * Negativa de Falência e Concordata.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Portfólio profissional

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n.º 4.128, e do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 15030.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
(S) 15030	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	85.088,97	3.400,00	14.998,99
					Total pedido	3.400,00
					Total disponível	14.998,99

10/09/2025 ÀS 15:19:57 PEDIDO AUTORIZADO POR JENECI MOCELLIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/09/2025 às 15:20 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 372284 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ee3d144f36d6